



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
47/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA KHROS
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa KHROS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, CPF nº 376.864.029-91, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.041842/2015-69, Pregão de Licitação nº 336/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **02 de maio de 2017 até 01 de maio de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá a CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 1.038.985,00 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, perfazendo o total estimado anual de **R\$ 12.467.820,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042, PTRES: 108366 e 108371, Fonte de Recursos: 0112000000; Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de abril de 2017.

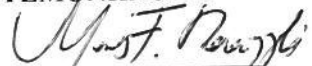


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

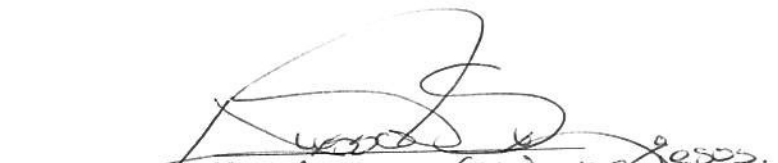


Contratada
Mariléia Benincá de Souza
CPF nº 376.864.029-91

TESTEMUNHAS:



Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49



Nome Aurélio Luiz de Jesus
CPF 565.424.422-63